



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001.07.11.2024-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241009/0002-66

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Central de Licitações que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;







## RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001.07.11.2024-SEMUS, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME MAMOGRÁFICO COM ENTREGA DOS LAUDOS, REALIZADO POR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E RASTREAR ALTERAÇÕES RELACIONADAS AO CÂNCER DE MAMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DA SAÚDE.

PROPONENTE:CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)

Diante do exposto, a ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 18 de novembro de 2024

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO ORDENADORIA DE DESPESAS